

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 779/07/2020.

LEI Nº 779/07/2020.

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 779/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 520.117,00 (Quinhentos e Vinte Mil, Cento e Dezessete Reais), para as seguintes dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.0000000.000	Departamento de Administração			
03.02.0000000.000	Divisão de Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção da Divisão recursos Humanos			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	3	243.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Criar	3	3.500,00
06.00.0000000.000	Departamento de Saúde			
06.03.0000000.000	Divisão de Serviço em Ações de Saúde - F.M.S			
10.301.0002.1.067	Manutenção dos Programas Federais			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	1019	244.917,00
07.00.0000000.000	Departamento de Assistência Social			
07.02.0000000.000	Divisão de F.M.A.S - Fundo M. Assist. Social			
08.244.0023.2.097	Manutenção do Programa IGD			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	1022	16.690,35
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1022	12.009,65
TOTAL.....				520.117,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Fontes Acima descritas.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Novembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:4D8A8B80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2020. Edição 2140
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>